

RESOLUÇÃO CIB Nº 058/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convalidação da Resolução 047/2026 AD REFERENDUM de 08 de julho de 2026, retificando a habilitação de 10 (dez) para 05 (cinco) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto no Hospital de Tabatinga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 383^a (trecentésima octogésima terceira), 311^a (trecentésima décima primeira) Reunião Ordinária, realizada em 27/07/2026, e;

Considerando a Lei 8.080 de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que determina a saúde como um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e a garantia de acesso às ações e aos serviços universais e igualitários;

Considerando o Título X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o cuidado progressivo ao paciente crítico, grave ou de alto risco no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo critérios de organização, funcionamento, classificação, habilitação e monitoramento das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e UCI, bem como a necessidade de garantia da integralidade da assistência aos usuários do SUS;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.511 de 24 de novembro de 2025, que define o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e o processo de habilitação de leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e UCI Adulto e Pediátrica, estabelecendo os requisitos técnicos e administrativos necessários para habilitação e manutenção desses serviços especializados;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõe sobre o financiamento da Rede de Atenção Às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do SUS;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.025132/2026-09 (SIGED), que dispõe sobre solicitação de habilitação leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto no Hospital de Tabatinga/AM.

Considerando que o Hospital de Guarnição de Tabatinga, constitui unidade estratégica para a atenção de média e alta complexidade Região de Saúde do Alto Solimões, desempenhando papel fundamental na garantia do acesso da população aos serviços especializados no âmbito do SUS;

Considerando que os leitos de UCI Adulto possuem papel estratégico na organização do cuidado progressivo aos pacientes que demandam monitoramento contínuo e cuidados especializados. Sua habilitação contribui para a qualificação da linha de cuidado ao paciente crítico, favorecendo a utilização adequada dos leitos de maior complexidade assistencial, a melhoria dos fluxos e o aumento da capacidade de resposta da rede hospitalar frente às demandas de maior complexidade;

Considerando que o pleito tramita por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), sendo necessária a apresentação da documentação exigida

protocolo@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/379E.5096.7B55.4DD1/D279E08A>
Código verificador: **379E.5096.7B55.4DD1** CRC: **D279E08A**

pelo Ministério da Saúde para análise da proposta, dentre a qual se destaca a Resolução CIB aprovando o quantitativo de leitos objeto da habilitação;

Considerando o Parecer favorável do Sr. Homero de Miranda Leão – Secretário Executivo de Assistência – SEA/SES-AM, que retifica a habilitação de 10(dez) para 05 (cinco) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto (UCI Adulto) no Hospital de Guarnição Tabatinga/AM;

RESOLVE:

CONSENSUAR pela convalidação da Resolução 047/2026 AD REFERENDUM, retificando a habilitação de 10 (dez) para 05 (cinco) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto (UCI Adulto) no Hospital de Guarnição Tabatinga/AM, junto ao Ministério da Saúde, com a finalidade de ampliar e qualificar a assistência hospitalar destinada à população da Região de Saúde do Alto Solimões e áreas de abrangência do Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2026.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 28/07/2026 15:25:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Luis Alberto Saraiva Santos
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 058/2026, datada de 27 de julho de 2026, nos termos do Decreto de Decreto de 29.05.2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

protocolo@saude.am.gov.br
Fone:(92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/379E.5096.7B55.4DD1/D279E08A>
Código verificador: **379E.5096.7B55.4DD1** CRC: **D279E08A**